



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **PORTARIA Nº 168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

**Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – CGFMSB, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2.041/2026, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, estabelece seus princípios, diretrizes, instrumentos de planejamento, gestão e financiamento, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico– CGFMSB*”;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – CGFMSB, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Márcio de Souza, titular, e Valdir Vitor de Oliveira, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, cabendo ao titular exercer a Presidência do Conselho;

II – Marcelo Otávio da Silva, titular, e Elizandra Ester Silva Moreira, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Lilian Fernanda Rodrigues, titular, e Sabrina Daiana Ferreira Pereira, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Paulo Ricardo Correa, titular, e Elker Regina Mendonça Scalioni, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

V – Rafael Spineli de Oliveira, titular, e Teresinha de Jesus Nicodemos Scalioni, suplente, representantes da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – CGFMSB observará, quanto à sua composição, mandato, competências, funcionamento e demais disposições, o estabelecido no art. 31 da Lei Municipal nº 2.041/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 16 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por  
GALVAO:72110414804 ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804  
Dados: 2026.09.16 08:17:07 -03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**